

**OFÍCIO 331/2019**

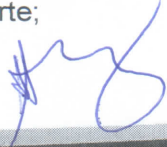
Ouro Preto, 15 de abril de 2019

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **Ofício nº 011/2019/SMDS**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, contendo resposta às **Representações nº 25 e 27/19** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Ofício nº 042/2019**, da OUROTRAN, contendo resposta às **Indicações nº 32 e 38/2019** de autoria dos Vereadores Geraldo Mendes e Vantuir Antônio da Silva, respectivamente;
- **CI nº 0199/2019**, da Secretaria Municipal de Educação, contendo resposta a **Indicação nº 51/2019** de autoria do Vereador Mercinho;
- **CI nº 091/2019**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta a **Indicação nº 52/2019** de autoria do Vereador José Geraldo Muniz;
- **Ofício 333/2019**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta a **Indicação nº 55/2019** de autoria do Vereador Thiago Mapa;
- **CI nº 0200/2019**, da Secretaria Municipal de Educação, contendo resposta a **Indicação nº 75/2019** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Ofício 332/2019**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta a **Indicação nº 93/2019** de autoria dos Vereadores Chiquinho de Assis, Regina Braga e Maurício Moreira;
- **OF nº 042/SETIC/2019**, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, contendo resposta ao **Requerimento nº 269/2017** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Comunicação Interna 2403/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo resposta aos **Requerimentos nº 312 e 316/2018** de autoria dos Vereadores Chiquinho de Assis e Regina Braga, respectivamente;
- **CI nº 084/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 07/2019** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- **OF SETIC nº 45/2019**, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, contendo resposta ao **Requerimento nº 11/2019** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;



Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 1000002676 - 17/04/2019 15:26

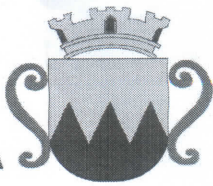
- **Ofício nº 64/2019**, do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE-OP, contendo resposta ao **Requerimento nº 65/2019** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **CI nº 092/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 66/2019** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **OF SETIC nº 46/2019**, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, contendo resposta ao **Requerimento nº 68/2019** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **CI nº 201/2019**, da Secretaria Municipal de Educação, contendo resposta aos **Requerimentos nº 70 e 72/2019** de autoria dos Vereadores Marquinho do Esporte e Regina Braga, respectivamente;
- **CI nº 093/2019 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento nº 78/2019** de autoria do Vereador José Geraldo Muniz;
- **SEMMA-OFÍCIO 152/2019**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Requerimento nº 87/2019** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;
- **SEMMA-OFÍCIO 149/2019**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Requerimento nº 88/2019** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **Ofício datado de 03 de abril de 2019**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Requerimento nº 89/2019** de autoria do Vereador Marquinho do Esporte;
- **Ofício 328/2019**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta aos **Requerimentos nº 99 e 104/2019 (Vereador Geraldo Mendes) e 108/2019 (Vereadora Regina Braga)**;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,



André Simões Villas Bôas  
Secretário Municipal de Governo



**OFÍCIO 333/2019**

Ouro Preto, 16 de abril de 2019.

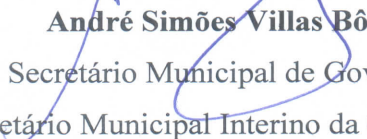
**Ilmo. Sr.  
Thiago Mapa  
Vereador Municipal**

Prezado Senhor,

Em resposta a Indicação nº 55/2019 de autoria de V. Sa., informamos que já existe uma Lei Municipal que trata do assunto, a Lei nº 994 de 20 de maio de 2016, cujo Projeto de Lei é de autoria do Vereador Chiquinho de Assis.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**André Simões Villas Bôas**  
Secretário Municipal de Governo  
Secretário Municipal Interino da Casa Civil

**LEI Nº 994 DE 20 DE MAIO 2016**

Determina que todos os assentos dos transportes coletivos do Município de Ouro preto sejam destinados, preferencialmente, para o uso de mulheres idosos, obesos, gestantes e pessoas com deficiência.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

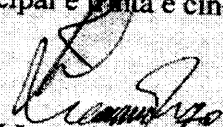
Art. 1º Todos os assentos instalados nos veículos dos serviços de transporte público coletivo regular e complementar do município de Ouro Preto serão destinados para uso preferencial por passageiros do sexo feminino, idosos, obesos, gestantes, pessoas com deficiência e pessoas com limitação temporária de locomoção.

Art. 2º Os permissionários e concessionários dos serviços de transporte público coletivo regular e complementar deverão afixar avisos em local para fácil visualização dos passageiros, contendo o seguinte teor: "TODOS OS ASSENTOS DESTES VEÍCULO, POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL, SÃO DE USO PREFERENCIAL POR MULHERES, IDOSOS, OBESOS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU LIMITAÇÃO TEMPORÁRIA."

Art. 3º Os permissionários e concessionários dos serviços de transporte público coletivo terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao que disciplina a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de maio de 2016, trezentos e quatro anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e cinco anos do Tombamento.



**José Leandro Filho**  
Prefeito de Ouro Preto

**Projeto de Lei nº 08/16**

**Autoria: Vereador Chiquinho de Assis**

Publicação  
Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas  
portarias dos prédios da Prefeitura e  
da Câmara Municipal nos termos do  
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em  
16 / 06 / 16  
Jilson A. Ribeiro  
Secretaria Municipal de Governo